

Proposta n.º JF 179/2020

Aquisição de medicamentos para as famílias referenciadas pelo Núcleo de Ação Social

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições no âmbito da ação social;

Considerando que compete à Junta de Freguesia a execução de projectos de "intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;

Considerando o número de carenciados na Freguesia que se encontram em situação de comprovada necessidade de medicamentos;

Considerando que importa garantir para o ano de 2021, o fornecimento de medicamentos a quem deles careça e que por manifesta carência económica os não consiga adquirir;

Considerando que os acordos de parceria para a aquisição de medicamentos em anos transactos, resultaram num balanço muito positivo;

Considerando que no momento particularmente complexo de saúde pública que atravessamos, julgamos necessário reforçar a dotação deste apoio no próximo ano;

Considerando que foram efetuados convites a apresentação de propostas de fornecimento de medicamentos às seguintes farmácias da Freguesia:

- Farmácia Ascensão Nunes;
- Farmácia Central;
- Farmácia Guerra Rico;
- Farmácia Rodrigues Garcia;
- Farmácia Mira Sintra.

Considerando que apenas a **Farmácia Central; Farmácia Rodrigues Garcia e a Farmácia Guerra Rico** responderam positivamente ao convite, apresentando, uma proposta que concede um desconto de 10% nos produtos com preço de venda livre comercializados na farmácia e que constem na receita médica, nos termos da informação que se anexa e se considera como parte integrante da presente proposta;

Considerando que as Farmácias em causa estão sedeadas em zonas geograficamente distintas da freguesia, justificando-se por esse motivo uma parceria com ambas, por forma a abranger, numa lógica de maior proximidade a população;

Considerando que nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Aqualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

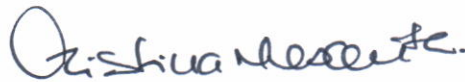
Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €6.000,00 (seis mil euros).

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo que delibere aprovar:

1. A decisão de contratar, para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aquisição de medicamentos com a **Farmácia Central** para o ano de 2021, nos termos e condições da proposta apresentada e que perfaz um total máximo anual estimado de **€2.000,00** (mil euros).
2. A decisão de contratar, para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aquisição de medicamentos com a **Farmácia Guerra Rico** para o ano de 2021, nos termos e condições da proposta apresentada e que perfaz um total máximo anual estimado de **€2.000,00** (dois mil euros).
3. A decisão de contratar, para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aquisição de medicamentos com a Farmácia Rodrigues Garcia para o ano de 2021, nos termos e condições da proposta apresentada e que perfaz um total máximo anual estimado de **€2.000,00** (dois mil euros).

AgualvaCacém, 10 de dezembro de 2020

A Vogal



Cristina Mesquita